

## Contrato de Patrocínio Desportivo

### Aditamento

Entre,

**Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e

**Federação de Patinagem de Portugal**, com sede social na Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 114, 1700-032, Lisboa, pessoa coletiva n.º 501 065 326, neste ato representada por Luís Sénica e Jorge Ricardo Rosado Marques, na qualidade de Presidente da Direção e Secretário-Geral, respetivamente, com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante** ou **FPP**.

Considerando que:

- A. Em 16 de Março de 2022 o Conselho de Administração aprovou a celebração de contrato de patrocínio desportivo com a Federação de Patinagem de Portugal (FPP), para realização do evento “**Festival Liga Pro Skate (LPS)**”.
- B. O contrato foi celebrado em 22 de março de 2022 e, em conformidade com o mesmo, o evento realizou-se nos dias 24 a 27 de março seguintes.
- C. O referido evento incluía diversas provas competitivas, designadamente nas modalidades STREET e PARK, com atribuição de prémios monetários, graduados em função da classificação.
- D. O critério de atribuição de prémios nas duas modalidades, STREET e PARK, ambas com segmentos femininos e masculinos, foi previsto de forma diferente, que, embora legítimo, resultava num desequilíbrio entre as modalidades e os segmentos.
- E. Durante a realização do evento os representantes da Ágora e da FPP entenderam que seria adequado que as modalidades e segmentos tivessem o mesmo critério de atribuição de prémios, com o necessário reforço do seu montante global para o efeito.

- F. Conclui-se que o reforço necessário do valor dos prémios seria de € 800,00 (oitocentos) euros, na modalidade PARK, a suportar em partes iguais pela Ágora e pela FPP.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Aditamento ao Contrato de Patrocínio Desportivo celebrado em 22 de março de 2022, nos termos e de acordo com a cláusula seguintes:

#### Cláusula I.

1. A participação financeira a atribuir pela Primeira Outorgante prevista na Cláusula 4.<sup>a</sup> terá o valor máximo de € 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Da participação financeira prevista no número anterior, o valor de € 400,00 (quatrocentos euros) é expressamente destinado ao reforço do montante dos prémios na modalidade PARK.
3. A Segunda Outorgante compromete-se a efetuar reforço de igual montante e para o mesmo efeito, previstos no número anterior.


#### Cláusula II.

1. Para tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aditamento, serão válidas as demais condições previstas no contrato.
2. A despesa extra aprovada é assegurada pelo cabimento n.º RCA/2022/5 e compromisso n.º 2022/1131.

O presente aditamento é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 08 de abril de 2022

Pela Primeira Outorgante,



(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)

*Ester Gomes da Silva*

(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

**Pela Segunda Outorgante,**

Assinado por: **LUÍS ANTÓNIO LEÁNDRO SÉNICA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2022.04.13 15:23:13+01'00'

(Luís Sénica, Presidente da Direção)

Assinado por: **JORGE RICARDO ROSADO**

**MARQUES**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2022.04.15 14:48:07+01'00'

(Jorge Ricardo Rosado Marques, Secretário-Geral)